



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-Feira 23 de Dezembro de 2005 - Nº 2573 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486/2005

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE IMPEDIMENTO LEGAL.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Designar **GRACIELLI CURCIO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, para substituir **JORGETE BAPTISTA**, no cargo de Diretor do Departamento de Administração, Contratos, Convênios e Serviços, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2005, por motivo de impedimento legal, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 488/2005

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de

03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2- 13361/05, de 18/10/2005, da SEMDER,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG/TRANSPORTES a partir de 07 de novembro de 2005.

SERVIDOR	CARGO
Carlos Renato Lino	Motorista IV
Gerônimo Moreira de Souza Neto	Motorista IV
Jefferson Reinó da Silva	Motorista IV - Compactação de Lixo

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 489/2005

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

D A T A C I
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 - Centro
 SEMFA - 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	A PARTIR DE	MEMORANDO DE SEQ. Nº
Carlos Alberto Sturião	Motorista IV	SEMUS	01/12/2005	2 - 14791/2005
Denildo Feu	Motorista IV	SEMSUR	01/12/2005	2 - 14842/2005
Iraci Vieira de Oliveira Souza	Servente de Limpeza I	SEMDER	07/11/2005	2 - 14153/2005
Maria Aparecida Rodrigues	Recepcionista I	SEMSET	16/11/2005	2-14434/2005
Sérgio Ramos Portela	Gari	SEMSUR	01/12/2005	2 - 14842/2005
Tânia Maria Silvério Lima	Recepcionista III	SEMDES	10/11/2005	2 - 14282/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 490/2005

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FÉRIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-14917, de 05/12/2005, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **HERENI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para substituir **TATIANA BAHIENSE FREITAS BUSATO**, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2005, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 491/2005

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FÉRIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2- 14.918, de 05/12/2005, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,

RESOLVE:

Designar **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para substituir **MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO**, no cargo de Chefe de Divisão de Expediente, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2005, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 492/2005

PRORROGA EFEITOS DA PORTARIA Nº 217/2005, REFERENTE A INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.194/2005, de 01/06/2005,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 217/2005, de 08 de junho de 2005, referente ao servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de outubro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 493/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Eurides Rodrigues da Cruz	Cozinheiro II A 03 B	SEME	30 dias	01.11.2005	30287/2005 31795/2005
Jane Mary Roza da Silva	Professor PEF B V VI A 11 B	SEME	30 dias	21.11.2005	31611/2005
Regina Márcia Paula Valadão	Oficial Administrativo III VI B 12 C	SEMDES	30 dias	25.11.2005	31827/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 494/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em

vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30.278/2005, de 17/11/2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ALIS RAMOS**, Guarda IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de **01 de dezembro de 2005**, referente ao período 2003/2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 495/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.152/2005, de 01/11/2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABRÍCIA DA SILVA COSTA GOMES**, Oficial Administrativo III VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, 120 (cento e vinte) dias de licença, a partir de **24 de outubro de 2005**, conforme atestado médico apresentado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentos) conjuntos de trapézio infantil em resina plástica de alto impacto composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) carteira e 242

conjuntos para refeitório, composto de uma mesa e 06 (seis) cadeiras, com garantia total de 05 anos.

VALOR: 401.781,30 (quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

RESPALDO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 33518/2005.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Obra nº 107/2005.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CUSTÓDIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Cancelar, em comum acordo, motivados por razões de interesse público de alta relevância, o Contrato nº 107/05, relativo à Obra de construção de muro de contenção na Rua Mariano Bueno, Bairro Amaral, nesta Cidade.

VALOR CANCELADO: R\$10.217,23 (dez mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMO e José Ângelo Custódio Netto – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 32016/2005.

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de novembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 dezembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – NOVEMBRO DE 2005

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	39.011,75
Imposto Territorial Urbano	6.752,01

IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	82.282,31
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	54.125,51
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	562.869,14
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	2.300,16
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	7.811,82
Taxa de Fiscalização de Anúncio	694,33
Taxa Fisc.Obra Particular	5.560,91
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	124,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.050,58
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	(111.015,47)
Rendimentos Fundo Saúde	3.109,00
Rendimentos MDE	0,00
Rendimentos CIDE	384,21
Remun Outros Dep Rec Vinculados	56,38
Remun Dep de Rec Não Vinculados	2.755,35
Serviços de Abate de Animais	2.125,00
Serviços de Cemitérios	803,58
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.446,12
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	1.761,26
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	2.480,88
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.696.855,04
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(404.528,11)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	0,00
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	0,00
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	0,00
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	17.538,13
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	32.162,37
Piso de Atenção Básica	199.959,50
Vigilância Sanitária	86.145,38
Programa de Saúde de Família	0,00
Programa Agentes Comunitários	0,00
Combate a Endemias	60.596,46
Combate a DST/AIDS	0,00
Aquisição de Medicamentos	0,00
Especialidade SUS	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	23.378,20
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	18.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Transferência Salário Educação	72.889,12
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	2.835,10
Alimentação Escolar	134.475,12
A Transportar	3.963.795,14
RECEITAS	R\$
Transporte	3.963.795,14
Participação no ICMS	229.997,38
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(34.624,63)
Participação no IPVA	77.022,28
Cota Parte IPI/Exportação	85.250,50
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(12.787,59)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00

Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	613.200,22
Outras Transferências Convênios União	13.200,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	419.864,14
Multas e Juros de Mora dos Tributos	14.798,50
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	20.392,10
Outras Restituições	11.184,08
Receita da Dívida Ativa – IPTU	30.923,00
Receita da Dívida Ativa – ISS	7.608,74
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	14.643,91
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	26.815,39
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	4.769,86
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	377.880,59
Outras Transferências de Convênios Estado	117.229,37
Outras Receitas	0,00
TOTAL	5.981.162,98

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ANEXO II

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- NOVEMBRO DE 2005**

UNIDADES	RS
Câmara Municipal*	0,00
Procuradoria Geral do Município	81.524,85
Gabinete do Prefeito	162.440,92
Ouvidoria Geral do Município	13.104,57
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	1.120,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	76.050,00
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	0,00
Secretaria Municipal de Administração	209.252,42
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	159.544,12
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	(13.964,53)
Secretaria Municipal da Fazenda	261.648,70
Coordenadoria de Planejamento	262.765,32
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	0,00
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	90.476,52
Secretaria Municipal de Ação Social	(65.816,54)
Fundo Municipal de Ação Social	51.593,84
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.123.990,73
Secretaria Municipal de Educação	233.741,75
Departamento de Educação	719.414,39
Fundo Municipal de Educação	3.459.880,58
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34.792,50
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	(12,40)
Secretaria Municipal de Obras	138.574,66
Departamento de Obras	(57.612,28)
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	(27.175,46)
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	83.368,42
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	45.641,03
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	330,00
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	11.010,08
Secretaria Municipal de Interior	89.289,79
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	52.426,98
Secretaria Municipal de Transportes	(575.661,67)
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	71.504,88
Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00
Secretaria Municipal de Eletrificação	245.339,51
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igual.Racial	0,00
TOTAL	6.938.583,68

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 214/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Casamento, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo:

Maurisete dos Santos Diorio, ocupando o Cargo de Assessor de Nível Médio, do Gabinete do Vereador Marcos Salles Coelho, 08 (oito) dias de licença, no período de 23 a 30/12/2005, conforme Requerimento Protocolizado sob nº 7383/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO 118/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA AOS “COMUNICADORES DA MÍDIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a comenda “**IDALÉCIO CARONI**”, destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na área dos **COMUNICADORES DA MÍDIA**, pelos relevantes serviços de mídia prestados no âmbito deste e/ou outros municípios.

Parágrafo Único - Consideram-se comunicadores da Mídia para efeito desta Lei, os profissionais que se destacam na comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e Revistas.

Art. 2º- A comenda “**IDALÉCIO CARONI**” será conferida anualmente, na terceira semana do mês de Outubro, em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

Parágrafo Único – A Proposta será apresentada por cada vereador (a), o número de 1 (um) comunicador , por ano, com respectivo *curriculum vitae*, via Decreto Legislativo.

Art. 3º - A Comenda “**IDALÉCIO CARONI**” será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição “**conferida ao Comunicador....., pelos relevantes serviços de comunicação prestados ao nosso município e/ou outros**” , cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2005.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 119/2005

INSTITUI A “SEMANA SERVIDOR” NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a “**Semana do Servidor**” na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, que será constituída por atividades que acontecerão na quarta semana de Outubro, em todos os anos.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º serão de caráter honorífico, informativo, político e motivador, visando o incentivo ao servidor como cidadão e trabalhador, no pleno exercício de seus direitos e obrigações perante a sociedade.

Art. 3º - Será instituído em caráter honorífico o Título de “**SERVIDOR PADRÃO**”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, anualmente, na Semana do Servidor – Quarta semana de Outubro, nas condições previstas pela presente resolução.

Art. 4º - O título “**SERVIDOR PADRÃO**” será concedido, anualmente, ao número de um (1) por cada vereador, aos que se distinguirem na sociedade e no departamento de seus respectivos trabalhos do município de Cachoeiro de Itapemirim, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

- a) profissionalismo;
- b) pontualidade;
- c) participação criativa;
- d) zelo;
- e) companheirismo e empatia

Art. 5º - A Indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por cada vereador, através de Decreto Legislativo, até a data de 30 de setembro.

Art. 6º - Os títulos serão conferidos durante a sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na quarta semana de Outubro, a ser determinada pela Mesa Diretora.

Art. 7º - A Câmara Municipal desenvolverá na “**A Semana do Servidor**” programas diversos que

abrangem o referido tema. Podendo usar de parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 120/2005

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PERMANENTE EM DEFESA DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação da Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial no município de Cachoeiro de Itapemirim, cujas funções precípuas, além das corriqueiras em face da questão racial, serão de receber e investigar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia, raça e/ou cor, bem como acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

Art. 2º - Fica determinado como local de instalação e funcionamento da Ouvidoria, respeitado o seu Regimento Interno, as dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude da estrutura e espaço físicos disponíveis, bem como o respeito ao que preconiza o Art.61, em seu parágrafo único do Projeto de Lei **3198/2000(Estatuto da Igualdade Racial)**, recentemente aprovado na Comissão de Justiça e Redação do Senado Federal.

Parágrafo Único - A Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial será vinculada à Ouvidoria Geral da Câmara, sendo a esta subordinada, todavia com total liberdade de exercer suas funções correlatas referente à questão racial.

Art. 3º - Todas as reclamações e/ou denúncias serão recebidas via telefone ou pessoalmente, sendo a

posteriori reduzidas a termo, em um livro próprio de anotação e controle, sendo após levadas ao conhecimento do Ouvidor.

Art. 4º - Compete a Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial, através de seu ouvidor:

I-Receber reclamações, representações ou denúncias sobre violação dos direitos e garantias fundamentais, discriminação racial, abusos de autoridades contra a população negra, descumprimento das garantias e direitos dos negros, enfim tomar ciência de toda arbitrariedade e ações que venham de encontro com o dispositivo federal acima transcrito, bem como demais legislações que tratem do tema;

II-Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades, abusos e atos de arbitrariedade;

III-Propor medidas e ações educativas e orientacionais sobre a cultura e história da população afro-descendente no município, podendo para tanto firmar parcerias com instituições privadas;

IV-Representar o legislativo municipal nos eventos que tratem da questão racial, em âmbito municipal, estadual e federal;

V-Encaminhar as questões de irregularidades, contidas no item I, para as autoridades competentes, na esfera policial, administrativa e judicial, acompanhando todo o desenvolvimento das providências realizadas;

VI-Coordenar e supervisionar todos os trabalhos realizados na ouvidoria racial, apresentando ao final de cada mês um relatório das atividades realizadas;

Art. 5º - O ouvidor poderá, a seu critério e com as devidas fundamentações, mediante despacho, determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou denúncia que lhe seja dirigida, por improcedência, ausência de provas, haja vista que ele terá a função de realizar a triagem de todas as reclamações e denúncias que chegarem à ouvidoria, tomando decisões de primeiro plano.

Art. 6º - O ouvidor será eleito pela Mesa Diretora, por maioria de seus membros e votação nominal, podendo concorrer ao cargo qualquer vereador, excetuando-se os membros da Mesa, para um mandato de 02 anos, logo após a eleição da Mesa Diretora.

Art 7º - Fica criado um cargo, em comissão, de Assessor de Ouvidoria, de livre provimento do Presidente da Casa, com anuência do ouvidor racial, com funções de atendimento e aconselhamento a todas as pessoas que necessitarem dos serviços da ouvidoria.

Art. 8º - As despesas para implantação e funcionamento da Ouvidoria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitado seu Regimento Interno e suas particularidades orçamentárias.

Art 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 121/2005

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IPACI**, tendo por finalidade a quitação e renegociação de dívida ativa referente à contribuição àquela Autarquia Municipal – parte do Empregador.

Parágrafo Único - O parcelamento de que trata o “caput” deste artigo será firmado com vistas ao pagamento em até 50 (cinquenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art.2º- Para o cumprimento e aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura dos créditos suplementares e/ou especiais necessários, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FARMACLIN-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 30881/2005, para a atividade de farmácia de manipulação, á Rua Eugenio Amorim, no. 14, Guandu- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

COMUNICADO

VENTOWAG TECNOLOGIA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia, através do protocolo nº 24846/05, para a atividade de fabricação de máquinas, equipamentos para transporte de elevação de cargas e pessoas-inclusive peças, á Rua Oscar Felipe Chamom, 02/08-lojas B/C, Bairro Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

COMUNICADO

QUALYROCHAS GRANITOS E MÁRMORES LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Ambiental, sobre o nº de protocolo de 26519/2005, para a atividade de Serraria de mármore e granitos, na Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Foi pedido o estudo de impacto Ambiental

COMUNICADO

BELA MASSA PANIFICADORA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 22815/05, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, pastelaria e confeitaria, á Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, 09, Ed-Miller-lj01, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

COMUNICADO

TEREZINHA NASS - torna público que requereu do IEMA, a Licença Prévia, sobre o nº de processo de 31339050, para a atividade de Carvoaria, na Zona Rural do município de Conceição de Castelo – ES.

TEREZINHA NASS - torna público que requereu do IEMA, a Licença de Instalação, sobre o nº de processo de

31339050, para a atividade de Carvoaria, na Zona Rural do município de Conceição de Castelo – ES.

TEREZINHA NASS - torna público que requereu do IEMA, a Licença Operacional, sobre o nº de processo de 31339050, para a atividade de Carvoaria, na Zona Rural do município de Conceição de Castelo – ES.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver